Divisão de Ordenamento Legislativo Serviço de Processo Legislativo Publicado no ''DIÁRIO OFICIAL'' De/ Divisão de Ordenamento Legislativo Esta proposição contém assinaturas SSC/						EME		DR	JNTE-SE/_ IGO GAR	GARCIA AO PRO			FL N° RGL 07449/2006 DJETO DE LEI 0631/2006					
	•••••	••••••	••••••	••••••	••••••													
DE:	TEOR DESTINA VALORES, COMO CONTRAPARTIDA DO ESTADO PARA O IAMSPE.																	
			ramática					VALORES EM R\$ 1,00										
	Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	G	D F	R		DOTA	ÇÃO	R	EMANE	JAMENT	o	+/-
		Programa/Ação/Produto/Meta																
1	В	09000	09058	10	302	927	4860	3	3	1			0		2	25.000.00	00	+
'	Б	ATENDI	ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS (unidade) 5.780.124															
2	В	21000	21002	28	846	0	5029	3	3	1		302.470	.973		5	0.000.00	00	-
	ם	ENCARGOS GERAIS PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO Produto: ()																
3	В	09000	09058	10	302	927	4107	3	;	1			0		2	25.000.00	00	+
3	0	ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR POR TERCEIROS Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS (unidade) 3.218.146																
Sala das Sessões em/																		

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA SE JUSTIFICA PELA URGENTE NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO OFERECIDO PELO IAMSPE AOS SEUS SEGURADOS. É DEVER DE O ESTADO OFERECER A CONTRAPARTIDA, GARANTINDO DESTA MANEIRA A AMPLIAÇAO E MELHORIA DESTES ATENDIMENTOS.

ASSINATURA _____